

Ao
SINDIPETRO-MG.

Ilmo. Sr. do SINDIPETRO-MG,

Assunto: Ofício/Carta n. *DNE 055/2019* COMUNICADO DE GREVE

Prezado Senhor,

Em atenção ao comunicado em referência, recebido nesta Unidade em 22/10/2019, no qual informa a decisão da categoria em realizar movimento grevista nos termos do ofício acima, vimos solicitar, com base nos artigos 9º e 11º da Lei 7.783/89, em caráter de urgência, que essa entidade sindical, enquanto durar a greve, mantenha em atividade a equipe de técnicos de operação para operação segura da , por turno, respeitando os períodos de interstício entre jornadas e descanso semanal, conforme relação a seguir:

Área operacional	No. Empregados por Turno	Cargo/Ênfase
UTE-IBT/OP	2	Téc. de Operação

A manutenção dessa equipe visa assegurar a prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, bem como manter as atividades cuja paralisação resulte em prejuízo irreparável pela deterioração irreversível de bens, máquinas e equipamentos, bem como a manutenção daquelas essenciais à retomada das atividades da empresa quando da cessação do movimento.

A PETROBRAS aguarda a apresentação da equipe acima referida em **até 24 horas, composta por empregados não ocupantes de função gratificada e que não estejam em férias ou licenças médicas/legais, cuja aprovação depende de necessária análise e anuência da Companhia**, registrando-se ademais que, a partir do ingresso dos empregados mencionados nas dependências da Unidade, estes estarão sob gestão e supervisão da PETROBRAS, no uso do seu poder diretivo.

Salientamos, ainda, a necessidade da indicação da referida equipe considerando as 72 horas seguintes ao início da greve indicada por este Sindicato.

Atenciosamente,



Ricardo Feiten
Gerente da Usina Termelétrica Ibirité